



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MOGI MIRIM**

Av. Santo Antônio, 248- Centro – Mogi Mirim/São Paulo



## **Programa Ensino Integral – PEI 2025**

A Dirigente Regional de Ensino de Mogi Mirim torna pública a **relação de vagas e o cronograma para fins de ALOCAÇÃO E REALOCAÇÃO DE VAGAS -PEI: Titular de Cargo, Não-efetivo (P, N, F), O e candidatos à contratação**, em Regime de Dedicção Exclusiva - RDE das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino - Região de Mogi Mirim, aos inscritos conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC 93/2024, Resolução SEDUC 77/2024 de acordo com os procedimentos da Portaria CGRH 42/2024 cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes, para atuação em 2025.

### **Procedimentos para a participação:**

Entre os dias 19 e 21-02-2025 (quarta, quinta e sexta-feira) até às 12h de 21-02, os professores que inscreveram-se para o PEI na SED, passaram por entrevistas deferidas e possuem interesse em atuar no PEI – 2025 necessitam acessar o formulário <https://forms.gle/2HYMqRhsQkn1tq219> para manifestar interesse em alguma(s) vaga(s) disponível (is) no site da Diretoria de Ensino – Região de Mogi Mirim. Ao manifestar interesse no formulário, automaticamente, se escolhido em uma das vagas indicadas, terá a atribuição efetivada.

### **Procedimentos para a Alocação e Realocação:**

A Comissão de Supervisores de Ensino entrará em contato com os diretores de escola, apresentando os candidatos que manifestaram interesse nas vagas de suas escolas, no dia 21-02-2025, a partir das 13h. O diretor de escola, por sua vez, escolherá os docentes que irão atuar em sua Unidade Escolar dentre os que estão credenciados, em conformidade com o artigo 21 da Resolução SEDUC 77-2024.

O resultado da Atribuição será divulgado através da publicação no site da Diretoria de Ensino no dia 24-02-2025.

A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à atribuição e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição.

Reiteramos também que os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no preenchimento do formulário, inclusive com relação a informação de dados corretos relativos a endereços de e-mails e telefones.